



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 80/GR/UFS/2024

**OITAVA CHAMADA DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO CAMPUS
PASSO FUNDO**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Processo Seletivo que cumpriram o item 6.1 do EDITAL Nº 679/GR/UFS/2023 para entrega de documentos e reserva de vaga.

1 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PASSO FUNDO

1.1 Anestesiologia

Nome	Classificação
Anne Beatrice Crema Reginatto	5º

1.2 Pediatria

Nome	Classificação
Francieli Carolini Ebertz	7º

**2 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS HOSPITAL DE OLHOS DYÓGENES AUILDO
MARTINS PINTO**

2.1 Oftalmologia

Nome	Classificação
Matheus Boeno de Melo	11º
Sofia Coch Broetto	12º

3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

3.1 Cirurgia da Mão

Nome	Classificação
Gracieli Paludo	2º

3.2 Cirurgia Geral

Nome	Classificação
Saulo Bueno de Azeredo	8º

3.3 Clínica Médica

Nome	Classificação
Stéfano Ferreira Moraes	17º

3.4 Dermatologia

Nome	Classificação
Roberta Klering	6º

3.5 Oftalmologia

Nome	Classificação
Matheus Ramos Schwalb Araujo	7º

**4 DOS PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E RESERVA DE
VAGA**

4.1 O candidato convocado deve enviar a documentação até 23h59min de 16 de janeiro de 2024 pelo link que será disponibilizado no endereço: <<https://www.uffs.edu.br/campi/passofundo/residencias/residencias-medicas-passofundo/processo-seletivo-2024>>.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

5.1 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a presença de ilícitos, será considerada cancelada a inscrição do candidato.

5.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ouvida a Comissão de Seleção dos Programas de Residência Médica da UFFS, *Campus* Passo Fundo.

5.3 Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, in casu, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

Chapecó-SC, 15 de fevereiro de 2024.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN
Reitora em exercício